



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 645 DE 07 DE JULHO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a realizar gastos na XXXIX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Alto Rio Doce-MG”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE, WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento de gastos com alimentação, veterinário, ajudantes, hospedagem, alimentação do reforço policial, e arbitragem de eqüinos e bovinos durante a “**XXXIX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Alto Rio Doce/MG**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce, 07 de julho de 2014.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL